D E C R E T O . . . . . Nº 13/66

SÚMULA - Abre crédito suplementar na importância de Cr$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 1º da Lei Municipal nº 4/66,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na quantia de Cr$ 2.500.000 (dois milhões e/ quinhentos mil cruzeiros) que correrá por conta do "Superavit Econômico" do exercício anterior.

ART. 2º - O crédito referido no artigo anterior, nos têrmos do artigo 1º da Lei Municipal / nº 4/66, será aplicado pela Prefeitura para regularização do seguinte encargo:

DIRETORIA DA FAZENDA
DESPESAS DE CUSTEIO
ENCARGOS DIVERSOS
12 - OUTROS ENCARGOS . . . . . Cr$ 2.500.000

ART. 3º - Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de abril de 1.966.

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL